



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO GAB. ACMS Nº 287/2022

AO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** PARA QUE LEVE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA O BAIRRO AVISO.

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 125, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTABELECE QUE O VEREADOR PODE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO “A REALIZAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO OU DE GESTÃO”;

CONSIDERANDO QUE O MESMO ARTIGO, EM SEU § 1º, “A”, PREVÊ QUE TAIS INDICAÇÕES DEVAM SER “DESPACHADAS DIRETAMENTE PELO PRESIDENTE”;

É O PRESENTE PARA ENCAMINHAR ESTA INDICAÇÃO, QUE SOLICITA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA QUE LEVE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA O BAIRRO AVISO, VISTO QUE, MUITAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO POSSUEM ATIVIDADES A APÓS O HORÁRIO DE AULA, SENDO NECESSÁRIA A PRESENÇA DESTAS ATIVIDADES PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ DESTES JOVENS.





ENTENDEMOS QUE SE TRATA DE ASSUNTO **URGENTE**, QUE MERECE ENDEREÇAMENTO IMEDIATO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração.

Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de março de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel) – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003100300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)** em **03/03/2022 18:01**

Checksum: **74A70E5242604386E89160363FE286277C36BE15952C716C9E293EC2FA9550B2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003100300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

